AUDIÊNCIA PÚBLICA

1º QUADRIMESTRE DE 2021





AUDIÊNCIA PÚBLICA

Definição:

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública. Ela propicia ao particular a troca de informações com o administrador, bem assim o exercício da cidadania.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Motivo para Realização da Audiência Pública:

"Para atender ao disposto no § 4° do art. 9°, assim como os objetivos previstos no § 1° do art. 1° da LC 101/00, a saber. A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas...".



AUDIÊNCIA PÚBLICA

Lei de Responsabilidade Fiscal:

"Art. 9° (...)

§ 4° Até o final dos meses de <u>maio, setembro e fevereiro</u>, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1° do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais".

AUDIÊNCIA PÚBLICA

INTRODUÇÃO

Esta audiência tem por objetivo abordar, de forma resumida, alguns aspectos considerados mais relevantes da execução orçamentária e financeira no 1° quadrimestre de 2021.

Ao longo desta apresentação procuramos oferecer elementos para melhor compreensão dos quadros e tabelas da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF

RECEITAS	1º QUADRIMESTRE Janeiro à Abril 2021		
	PREVISTO ANO	ARRECADADO	
CORRENTES	164.219.000,00	55.488.404,86	
CAPITAL	14.178.000,00	253.364,57	
INTRA	7.319.000,00	1.640.194,70	
DEDUÇÃO	-10.516.000,00	-4.976.160,51	
TOTAL	175.200.000,00	52.405.803,62	



DESPESAS	1º QUADRIMESTRE Janeiro à Abril 2021		
DESI ESAS	PREVISTO	LIQUIDADA	
CORRENTES	150.122.686,56	36.047.708,08	
CAPITAL	16.052.313,44	295.822,89	
RESERV. DE CONTINGENCIA	9.025.000,00	0,00	
TOTAL	175.200.000,00	36.343.530,97	



Especificação	Janeiro à Abril		
	Receita Arrecada	Despesa Paga	
Corrente	55.488.404,86	29.734.220,91	
Capital	253.364,57	294.009,58	
Receita Intra	1.640.194,70		
DEDUÇÕES	-4.976.160,51	0,00	
Total	52.405.803,62	30.028.230,49	



Despesa com Pessoal

A LRF - Arts 21 a 23, estabelece os limites de Despesa com Pessoal:

"Art. $2I - \acute{E}$ nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal.

Art. 22 — A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 a 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Art. 23 — Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo da medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos § 3° e 4° do art. 169 da Constituição."

Salaueiro

Demonstrativo da Despesa com Pessoal

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" -

Anexo I Período: 1º quadrimestre 2021 -

ACUMULADO MAIO/2020 A ABRIL DE 2021

Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do

Limite

Receita Corrente Líquida

Limite Máximo (inciso I, II e III, art.

20 da LRF)

R\$ 67.814.432,15

54,00 %

Em reais

R\$ 68.856.522,39

R\$ 125.582.281,77

Percentual Realizado

54,83 %



Demonstrativo da Despesa com Pessoal

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" -

Anexo I Período: 1º quadrimestre 2021 -

CONSIDERANDO DE JANEIRO A ABRIL DE 2021

Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite

Receita Corrente Líquida

Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)

R\$ 26.787.323,46

54,00 %

21.730.132,44

49.606.154,56

Em reais

Percentual Realizado 43,81 %



Terra de amor e trabalho.

Da aplicação mínima em Educação Art. 212 CF.

"Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino."



APLICAÇÃO DE DESPESAS COM EDUCAÇÃO – 1° QUADRIMESTRE					
RECEITAS DE IMPOSTOS, TAXAS E DÍVIDA	7.716.308,50	25%	1.929.077,12		
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	24.880.802,08	25%	6.220.200,52		
TOTAL DE RECEITA A SER APLICADA - 25%			8.149.277,64		
TOTAL DE REPASSES REALIZADOS - 25%			7.005.932,04		

PERCENTUAL APLICADO



21,49%

Dos gastos com remuneração dos Profissionais do Magistério

(Emenda Constitucional n°.53, Medida Provisória n°. 339, alterada pela Emenda Constitucional n°. 108 de 27 de agosto de 2020:

É obrigatório a aplicação mínima de 70% das receitas proveniente do Fundo incluído a complementação da União, quando for o caso, na remuneração dos profissionais do magistério da Educação Básica em efetivo exercício na rede pública, aí se incluindo os encargos sociais decorrentes dessa remuneração.



Demonstrativo de Arrecadação e Aplicação do FUNDEB

Mês de Referência:

1º Quadrimestre/2021 em Reais

Transferências do FUNDEB

R\$ 13.204.843,42

Limite Constitucional 70%

R\$ 9.243.390,39

70%

Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica – 70%

R\$ 7.049.788,87

Percentual Aplicado com FUNDEB 70%

53,39%



Das despesas com Saúde

Conf. EC 29:

- "Art. 9°. Até o momento em que vierem a ser estabelecidos novos índices percentuais por Lei Complementar à Constituição Federal, conforme prevê o § 3° do art. 198 dessa Carta, os municípios deverão aplicar, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação das seguintes receitas, resultantes de impostos e provenientes de transferências:
- I. impostos de competência dos municípios: ISS, IPTU, ITBI, IRRF;
- II. transferências pela União: Quota Parte do FPM, Quota Parte do ITR, Quota Parte da Lei Complementar nº 87/96 (Lei Kandir) ICMS exportação; III.- transferências pelo Estado: Quota Parte do ICMS, Quota Parte do IPVA, Quota Parte do IPI exportação;
- IV.- outras receitas decorrentes da cobrança da Dívida Ativa Tributária de Impostos, Multas, Juros de Mora e Correção Monetária."



Demonstrativo das Receitas de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde

Mês de Referência:

1º Quadrimestre/2021 em Reais

Receitas Resultantes de Impostos e Transferências

R\$ 32.596.998,06

Limite Constitucional 15%

R\$ 4.889.566,58

15%

Total das Despesas Aplicadas

R\$ 5.542.783,26

Percentual Aplicado

17,00%



Secretaria Municipal de Finanças

Município de Salgueiro

Obrigado!



